



## RESOLUÇÃO Nº 1128/2017-TJAP

*Cria e instala a Central de Tratamento de Conflitos do Setor Norte e dá outras providências.*

A Desembargadora SUELI PEREIRA PINI, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 125, § 1º, da Constituição Federal, pelo Decreto (N) n.º 0069/91 e pelo art. 13 e 26, inciso XII, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Amapá, e

Considerando o contido no P.A. Nº 005758/2016-SG;

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Pleno Administrativo:

Art. 1º. CRIAR e INSTALAR o Centro de Tratamento de Conflitos do Setor Norte da Comarca de Macapá, com atribuições e procedimentos de funcionamento estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 1052/2016-TJAP, publicada no DJE Nº 81, de 05/05/2016.

Art. 2º. Os procedimentos eletrônicos necessários à execução dos termos desta Resolução deverão ser implementados pela Secretaria de Gestão Processual Eletrônica - SGPE e pelo Departamento de Sistemas - DESIS, sob a Coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 3º. Esta resolução retroagirá seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência à Corregedoria-Geral, a todos os magistrados da Justiça do Amapá, à Procuradoria Geral de Justiça, à Procuradoria Geral do Estado, à Defensoria Pública do Estado do Amapá, à Justiça Federal no Amapá, ao Juizado Especial Federal e aos órgãos parceiros onde serão instalados os CEJUSCs (Centrais de Conciliação).

Proceda-se ampla divulgação, através da Assessoria de Comunicação - ASCOM/TJAP.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2017.

Desembargadora SUELI PEREIRA PINI  
*Presidente TJAP*

PUBLICADO NO DJE Nº 302  
do dia 14,02,2017

Marcelo Maranhão Franco  
Técnico Judiciário - Mat. 3780  
Gabinete da Presidência/TJAP